

Editais	157
176ª Zona Eleitoral - BARRA DO MENDES	158
Decisões Interlocutórias	158
180ª Zona Eleitoral - LAURO DE FREITAS	158
Decisões Interlocutórias	158
Sentenças	160
183ª Zona Eleitoral - TEIXEIRA DE FREITAS	161
Editais	161
Sentenças	161
Intimações	167
188ª Zona Eleitoral - EUNÁPOLIS	170
Despachos	170
190ª Zona Eleitoral - SERRA DOURADA	173
Despachos	173
194ª Zona Eleitoral - SERRA PRETA	179
Editais	179
Intimações	179
198ª Zona Eleitoral - URUÇUCA	180
Intimações	180

PRESIDÊNCIA

Atos do Presidente

Portarias

PORTARIAS DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

Nº 618 –

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 15 e 17 da Resolução Administrativa nº 04/2009, deste Tribunal, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo Digital nº 14473/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11.12.90, c/c o art. 2º, inciso II, da citada Resolução Administrativa, os servidores abaixo relacionados, Analistas Judiciários do Quadro de Pessoal desta Corte, das unidades onde se encontram lotados para as seguintes Unidades de Lotação:

SERVIDOR	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO APÓS A REMOÇÃO
LÍCIA RIBEIRO DE ABREU	12ª ZE - SALVADOR	SECRETARIA
SÉRGIO LUIZ DE CARVALHO MEDRADO	13ª ZE - SALVADOR	SECRETARIA
MÁRCIA MERCÊS DE OLIVEIRA PEIXOTO	15ª ZE - SALVADOR	SECRETARIA
HILTON COSTA LISA JÚNIOR	11ª ZE - SALVADOR	SECRETARIA
ROSÂNGELA SILVA MASCARENHAS	163ª ZE - ALAGOINHAS	11ª ZE - SALVADOR
ROBÉRIO CARVALHO BRASILEIRO	118ª ZE - CACHOEIRA	12ª ZE - SALVADOR
NILCIMAR VASCONCELOS	170ª ZE - CAMAÇARI	13ª ZE - SALVADOR
DÉBORA SANTOS CONCEIÇÃO	186ª ZE - DIAS D'ÁVILA	15ª ZE - SALVADOR
ELANI SALES SANTOS	131ª ZE - MURITIBA	170ª ZE - CAMAÇARI
MARIA CLARA CAMPOS NOBREGA	53ª ZE - CAMPO FORMOSO	186ª ZE - DIAS D'ÁVILA
CRISPIANO GONÇALVES CONCEIÇÃO	114ª ZE - RIACHÃO DO JACUIPE	131ª ZE - MURITIBA
MÁRCIA ANDRADE SILVA	62ª ZE - IPIRÁ	160ª ZE - SANTA BÁRBARA
CÍNTIA MURTA MARTINS	183ª ZE - TEIXEIRA DE FREITAS	163ª ZE - ALAGOINHAS
MAXIVALDA DORIA ARAUJO	55ª ZE - MORRO DO CHAPEÚ	62ª ZE - IPIRÁ
MANOEL MESSIAS DA SILVA	100ª ZE - SÃO DESIDÉRIO	205ª ZE - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
IVO EMANUEL MATOSO NUNES	106ª ZE - QUEIMADAS	114ª ZE - RIACHÃO DO JACUIPE
FILIFE MACEDO NUNES	153ª ZE - MEDEIROS NETO	183ª ZE - TEIXEIRA DE

		FREITAS
CARLOS EDUARDO SOUZA NUNES	85ª ZE – CURAÇA	53ª ZE – CAMPO FORMOSO
THAISSI NEVES SAMPAIO	67ª ZE – REMANSO	24ª ZE - IPIAÚ

Art. 2º Os efeitos da remoção objeto desta portaria começarão a contar:

I - a partir do dia 13 de dezembro de 2017 para os servidores removidos para municípios-sede de zonas submetidas à revisão do eleitorado, com coleta de dados biométricos, no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, em conformidade com a Res. TSE nº 23440/15 e o Provimento CGE nº 17/16;

II - a partir do dia 2 de janeiro de 2018 para os demais servidores.

Art. 3º Conceder, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, o prazo de 10 (dez) dias, a contar do início dos efeitos das respectivas remoções, para que os servidores acima elencados, à exceção de LÍCIA RIBEIRO DE ABREU, SÉRGIO LUIZ DE CARVALHO MEDRADO, MÁRCIA MERCÊS DE OLIVEIRA PEIXOTO e HILTON COSTA LISA JÚNIOR, retomem o efetivo desempenho das atribuições dos respectivos cargos, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.

Nº 619 –

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 15 e 17 da Resolução Administrativa nº 04/2009, deste Tribunal, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo Digital nº 14473/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11.12.90, c/c o art. 2º, inciso II, da citada Resolução Administrativa, os servidores abaixo relacionados, Técnicos Judiciários do Quadro de Pessoal desta Corte, das unidades onde se encontram lotados para as seguintes Unidades de Lotação:

SERVIDOR	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO APÓS A REMOÇÃO
CÁSSIO JOSÉ VILASBOAS ROSA	7ª ZE - SALVADOR	SECRETARIA
SILENE ALVES PIMENTA	18ª ZE - SALVADOR	SECRETARIA
ARLETE ALVES RIBEIRO DE CARVALHO	26ª ZE - ILHÉUS	SECRETARIA
ALESSANDRA RODRIGUES CUNHA	6ª ZE - SALVADOR	SECRETARIA
NILO NUNES DE SOUZA	170ª ZE - CAMAÇARI	SECRETARIA
FERNANDA RAMOS DE MIRANDA	171ª ZE – CAMAÇARI	SECRETARIA
JÂNIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	40ª ZE – CAMAÇARI	SECRETARIA
FERNANDA PORTELA FERREIRA	163ª ZE – ALAGOINHAS	SECRETARIA
CAROLINE BAUER RIBEIRO CORRÊA OLIVEIRA	178ª ZE – SANTO AMARO	SECRETARIA
CHELO BOSCA CHAGAS	49ª ZE – RIO REAL	6ª ZE – SALVADOR
ANABEL SOUZA AMORIM	171ª ZE – CAMAÇARI	18ª ZE – SALVADOR
PETRUCIO DE LIMA BELO	52ª ZE – PARIPIRANGA	170ª ZE – CAMAÇARI
JECIANE PINHEIRO CERQUEIRA	21ª ZE – ESPLANADA	163ª ZE – ALAGOINHAS
JOSÉ CARLOS PUGA FIDALGO	144ª ZE – ENTRE RIOS	186ª ZE – DIAS D'ÁVILA
LUCAS GUERRA VARELA	44ª ZE – INHAMBUPE	171ª ZE – CAMAÇARI
FRANCISCO DE ASSIS HOLANDA	107ª ZE – SANTA TERESINHA	178ª ZE – SANTO AMARO
SUELEN PEREIRA DOS SANTOS	110ª ZE – RIBEIRA DO POMBAL	44ª ZE – INHAMBUPE
ANDRÉ DE ARAUJO GOES HENTSCHEL	51ª ZE – JEREMOABO	81ª ZE – OLINDINA
CARLA PRAZERES BRAMONT DE MELLO NUNES	198ª ZE – URUÇUCA	26ª ZE - ILHÉUS

Art. 2º Os efeitos da remoção objeto desta portaria começarão a contar:

I - a partir do dia 13 de dezembro de 2017 para os servidores removidos para municípios-sede de zonas submetidas à revisão do eleitorado, com coleta de dados biométricos, no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, em conformidade com a Res. TSE nº 23440/15 e o Provimento CGE nº 17/16;

II - a partir do dia 2 de janeiro de 2018 para os demais servidores.

Art. 3º Conceder, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, o prazo de 10 (dez) dias, a contar do início dos efeitos das respectivas remoções, para que os servidores acima elencados, à exceção de CÁSSIO JOSÉ VILASBOAS ROSA, SILENE ALVES PIMENTA e ALESSANDRA RODRIGUES CUNHA, retomem o efetivo desempenho das atribuições dos respectivos cargos, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.

Salvador, 11 de dezembro de 2017.

Des. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia